

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG  
LEI N° 3.131, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.



Concede o Título de Utilidade Pública ao Clube Shotokan Esportivo, no município de Porto Velho e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Concede-se o Título de Utilidade Pública ao CLUBE SHOTOKAN ESPORTIVO, com sua sede localizada na Rua Osório, nº 8122, bairro Castanheira, CEP 76.811-390, Porto Velho/RO, Sociedade Civil de Direito Privado de natureza civil sem fins lucrativos, dedicada à capacitação, formação e assistência às crianças, adolescentes e jovens, fundada em 29 de janeiro de 2013, inscrita no CNPJ nº 18.778.461/0001-55.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito

Projeto de lei nº 4566/2023.

Autoria: Vereador Dr. Júnior Queiroz.

**Publicado por:**  
Bruna Louise Queiroz Ignácio  
Código Identificador:FC341B80

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/01/2024. Edição 3637  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>